



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resumo do Edital nº008 /2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES DE SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM EM SALAS DE RECURSOS, NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA - ZONA URBANA E ZONA RURAL.

I. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E DAS VAGAS

- 2.1 A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.2 A carga horária é de 04 (quatro) horas de trabalho diário e será distribuída nos turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3 Os pré-requisitos/escolaridade, vagas e remuneração mensal estão descritos nos quadros a seguir:

Quadro I

ZONA URBANA			
CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD. VAGAS
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE	Formação específica em Nível Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia ou Letras e Especialização em Atendimento Educacional Especializado - AEE	20h	08

ZONA RURAL			
CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD. VAGAS
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE	Formação específica em Nível Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia ou Letras e Especialização em Atendimento Educacional Especializado - AEE	20h	01

II. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no **SIADI – Setor de Inclusão de Atenção à Diversidade**, localizado na Rua Dom Cesário S/N Maranhão Novo – nesta urbe, no horário de 08h30min às 11h30min.
- 3.1.1 Os candidatos farão suas inscrições nos **dias 04 e 05 de julho de 2019**.

X. CRONOGRAMA

DATA /PERÍODO	EVENTO
02/07/ 2019	Publicação do Edital
04 e 05/07 2019	Período de Inscrição
09/07/ 2019	Publicação da lista de inscrições indeferidas
10,11,12 /07/ 2019	Plano de Atendimento Educacional Especializado
19/07/2019	Resultado Final

Imperatriz/MA, 01 de julho de 2019.

JOSENILDO JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Obs.: O Edital completo encontra-se disponível nos murais da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Edital nº 008/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM EM SALAS DE RECURSOS, NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização de Processo Seletivo Interno para Professores de Atendimento Educacional Especializado – AEE, para atuarem em Salas de Recursos na Educação Inclusiva da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA, Zona Urbana e Zona Rural

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo interno para exercício no Atendimento Educacional Especializado (AEE), regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, destina-se ao atendimento da demanda do ano letivo de 2019-2020.
- 1.2. Poderá se inscrever na seleção o candidato que atenda aos seguintes requisitos:
 - a) Ser professor efetivo da Prefeitura Municipal de Imperatriz MA;
 - b) Apresentar Formação específica em Nível Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia ou Letras e Especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE;
 - c) Não esteja em sua matrícula em Sala de Recurso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Imperatriz/MA.
- 1.3.1. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.3.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo compreende de agosto de 2019 a dezembro de 2020.
- 1.3.3. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo poderão ser convocados, outros candidatos aprovados de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, observando rigorosamente a ordem de classificação final.

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E DAS VAGAS

- 2.1. A carga horária será distribuída de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. Os pré-requisitos/escolaridade e número de vagas, estão descritos nos quadros a seguir:

Quadro I – ZONA URBANA

CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD. VAGAS
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Formação específica em Nível Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia ou Letras e Especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE	20h	08



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Quadro II – ZONA RURAL

CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD. VAGAS
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Formação específica em Nível Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia ou Letras e Especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE	20h	01

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.

2.4. Das vagas existentes, 5% serão destinadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99

2.5. Descrição Sumária do Cargo (atribuições):

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

- I. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes da Educação Especial;
- II. Realizar estudos de caso para identificar as necessidades específicas de cada um de seus estudantes;
- III. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- IV. Organizar o tipo e número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- V. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- VI. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VII. Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;
- VIII. Orientar o uso de recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, a reglete, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade utilizando-os, entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia, atividade e participação;
- IX. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares, bem como acompanhar a vida escolar do estudante na sua turma e trocar informações sobre a sua evolução;
- X. Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;
- XI. Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento da diversidade e de necessidades educativas especiais;
- XII. Solicitar, por escrito, à gestão da escola, o encaminhamento dos estudantes sem diagnóstico clínico ou com necessidade de reavaliação deste às instituições habilitadas para tal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de ingresso do estudante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- XIII. Utilizar recursos audiovisuais, criar e aplicar instrumentos de avaliação, registrar e dar conhecimento ao educando do resultado das avaliações;
- XIV. Controlar a frequência diária e efetuar o registro do conteúdo desenvolvido, manter seus registros docentes atualizados e à disposição da escola e participar de reuniões juntamente com a equipe diretiva e demais servidores;
- XV. Conhecer a legislação de ensino vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais, participando de discussões a elas referentes e pertinentes aos estudantes;
- XVI. Sanar dúvidas e buscar subsídios para o desenvolvimento de suas atividades;
- XVII. Participar de jornadas pedagógicas, reuniões, sessões de estudos, atividades extraclasse, projetos e mostras escolares, promovendo uma educação de qualidade social na perspectiva da educação inclusiva;
- XVIII. Emitir relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas em sala de recursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2. O Edital e os resultados estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA e no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA (<https://www.imperatriz.ma.gov.br/>)
- 3.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas **no SIADI – Setor de inclusão e Atenção à Diversidade**, Rua Dom Cesário S/N Maranhão Novo - **no horário de 08h30min às 11h30min.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.4. Os candidatos farão suas inscrições nos **dias 04 e 05 de Julho de 2019**
- 3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função.
- 3.6. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
- 3.6.1. No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos documentos abaixo relacionados:
- 3.6.2. Ficha de inscrição (anexo I), Declaração de entrega de documentos pessoais e títulos (anexo II), entregues em envelope tamanho A4 a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento;
- 3.6.3. Apresentação dos seguintes documentos **originais com suas respectivas cópias**: RG, comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino), certidão de quitação eleitoral (disponível em www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) ou no TRE Imperatriz e duas fotografias 3x4 iguais e recentes de frente.
- 3.6.4. Apresentar certificado de Formação Específica em Nível Superior completo de Licenciatura em Pedagogia ou Letras e Especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE
- 3.6.5. Curriculum Vitae (preferência Lattes), acompanhado de cópia dos certificados.
- 3.6.6. Contracheque atual ou Ficha Financeira.
- 3.6.7. Todos os anexos deverão ser preenchidos em letra de forma ou digitados em fonte Arial ou Times New Romam, tamanho 12.
- 3.6.8. Nenhum dos documentos de inscrição apresentados à comissão do Seletivo poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.
- 3.7. São requisitos para a inscrição:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.7.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
- 3.7.2. Ser professor efetivo da rede municipal de Imperatriz MA;
- 3.7.3. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 3.7.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- 3.7.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretende se inscrever, de acordo com o presente Edital, na data de inscrição;
- 3.7.6. Estar o candidato do sexo masculino, em situação regular perante o Serviço Militar;
- 3.7.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.8. Os candidatos deverão possuir:
 - Competência na área de trabalho
 - Adequação e dinâmica pedagógica e técnicas para realizar suas atividades;
 - Disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital;
- 3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 3.10. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos, obrigatórios, da ficha de inscrição, terá sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
- 3.11. Não serão aceitos pedidos de inscrições com documentação incompleta nem em caráter condicional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.12. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção.
- 3.13. Ter aprovação, de caráter classificatório, não garante a vaga, que estará condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.

4. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. A pessoa com deficiência que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei nº 05.484/92, é assegurado o direito de concorrer, no presente Processo Seletivo, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.
- 4.2. Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas com deficiência.
- 4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.4. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentarem laudo médico que comprove a deficiência. Esta informação deverá constar na Ficha de Inscrição.
- 4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local de realização das etapas de seleção previstas neste Edital.
- 4.6. As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos que não tenha deficiência, observando a ordem de classificação final.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo de seleção constará de duas etapas: prova de Títulos (1ª etapa), apresentação de carta de intenção e Plano de Atendimento Educacional Especializado (2ª etapa)

5.2. 1ª Etapa

5.2.1. Prova de Títulos de caráter classificatório e eliminatório (análise de currículo comprovado);

5.2.2. A análise curricular compreende:

- Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e da documentação apresentada;
- Atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados no quadro III.

5.3. 2ª Etapa

5.3.1. Apresentar carta de intenção, contendo duas laudas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I. Interesse pelo trabalho no Atendimento Educacional Especializado;
- II. Experiência com estudantes com deficiência em sala comum, instituições e outras vivências;
- III. Expectativas e contribuições em relação ao trabalho junto aos estudantes da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – A.E.E.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3.2. Apresentar Plano de Atendimento Educacional Especializado, mediante proposição de caso apresentado pela comissão avaliadora (Banca). O referido Plano deve ser apresentado na forma escrita e oral.

5.4. A seleção dos candidatos obedecerá a pontuação alcançada na prova de títulos (1ª etapa) acrescido da pontuação na segunda etapa. Sendo classificados (aprovados e excedentes) até 2 vezes o número de vagas disponíveis conforme quadros I e II.

QUADRO – III PROVA DE TÍTULOS

ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado em educação, com apresentação do certificado ou diploma	2,0	2,0
b) Mestrado em educação, com apresentação do certificado ou diploma	1,5	1,5
c) Pós-graduação (Especialização), com apresentação do certificado ou diploma	1,0	1,0
d) Especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE	2,0	2,0
e) Experiência em Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais (0,5 para cada ano e limitada a três anos de experiência).	0,5	1,5
f) Certificado de curso de formação continuada na área da Educação Especial e/ou Educação Inclusiva (mínimo 40/a, limitado a quatro cursos).	0,5	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0

5.5. **Segunda etapa:** Apresentar carta de intenção e Plano de Atendimento Educacional Especializado conforme item 5.2.1. (Eliminatória e classificatória).

a) A respectiva etapa terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os casos de desempates se darão da seguinte forma:

a) o candidato que obtiver maior pontuação na apresentação do Plano de Atendimento Educacional Especializado;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

b) O candidato de maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente (<https://www.imperatriz.ma.gov.br/>);
- 7.2. Serão convocados os candidatos aprovados e classificados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de divulgação de cada etapa para entrar com pedido de reconsideração, junto a Comissão Especial de Seleção.
- 8.2 O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato e protocolado junto ao setor administrativo da SEMED.
- 8.3 A **Comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis** após a interposição.
- 8.4. A homologação do resultado final será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação (<https://www.imperatriz.ma.gov.br/>)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 **Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo**, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas e documentos afixados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.2 Não serão aceitos documentos para serem anexados depois de efetuada a inscrição e do envelope lacrado, e nem tampouco após o término do período de inscrições.
- 9.3 A inscrição valerá para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 9.4 Os candidatos classificados serão convocados no limite de vagas oferecidas, por ordem de classificação;
- 9.5 O candidato que no momento da convocação não aceitar as vagas disponíveis, ou não comparecer, será automaticamente desclassificado;
- 9.6. **O candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar** após convocação que será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz, da Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz (<https://www.imperatriz.ma.gov.br/>);
- 9.7 Verificada a qualquer tempo, a inexatidão de informações, irregularidades, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para estes fins as listagens divulgadas através dos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.
- 9.9 Cabe à Prefeitura Municipal de Imperatriz o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante o período de validade deste certame
- 9.10 Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo, divulgados nos locais determinados por este Edital, obrigando-se à atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
- 9.12 A Comissão Especial de Seleção é responsável pelas inscrições, divulgação do quadro de vagas, divulgação da classificação dos candidatos e organização da disponibilidade de vagas.
- 9.13 A Comissão Especial de Seleção fará a classificação e análise dos recursos, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.
- 9.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. CRONOGRAMA

DATA /PERÍODO	EVENTO
02/07/2019	Publicação do Edital
04 a 05 de Julho de 2019	Período de Inscrição
09/07/2019	Publicação da lista de inscrições indeferidas
10,11 e 12/07/2019	Plano de Atendimento Educacional Especializado
19/07/2019	Resultado Final

Imperatriz/MA, 01 de julho de 2019.

Secretário Municipal de Educação
JOSENILDO JOSÉ FERREIRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

CARGO PLEITEADO: _____

NOME DO CANDIDATO:			FOTOGRAFIA
ENDEREÇO (Rua, número e complemento, CEP)			
BAIRRO:	CIDADE:		
TELEFONE:	E-MAIL:		ZONA () URBANA () RURAL
CPF:	REGISTRO GERAL - RG	ORG. EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	DEFICIENTE: () SIM () NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	TIPO DE RECURSO:
RESULTADO DA INSCRIÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA			
EM CASO DE INDEFERIMENTO JUSTIFIQUE O MOTIVO:			
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/2019	ASSINATURA		ASSINATURA
	CANDIDATO		RESP. PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II

**MODELO DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E DE
ESCOLARIDADE**

Eu, _____, portador do RG nº _____, apresento a Comissão Especial de Seleção, no município de Imperatriz/MA, para fins de comprovação dos meus dados de Identificação Pessoal e habilitação para o seletivo da Educação Inclusiva.

- **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE

Imperatriz/MA, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do candidato (não rubricada): _____

Quantidade de laudas entregues (incluindo a ficha de inscrição): _____

Responsável pela Inscrição: _____

Obs.: As informações aqui declaradas só terão validade após verificação da Comissão do Processo Seletivo